

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 11ª sessão Virtual, em 14/04/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 13:00 horas do dia 14/04/2021, foi aberta a sessão virtual para julgamento dos processos incluídos pelos Exmos. Desembargadores Federais RICARDO PERLINGEIRO, ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, ALCIDES MARTINS, com a participação do Exmo. Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142576-22.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA (REQUERENTE)

ADVOGADO: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA (OAB RJ100699)

ADVOGADO: ALESSANDRO OROANDIR NASCIMENTO FREIRE (OAB RJ098840)

APELADO: CAMILA DE MELLO PAREDES (REQUERIDO)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 20/04/21, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008940-05.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 28)

APELANTE: UNIDADE DE NEGOCIOS - CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO & EXPANSÃO DE FRANQUIAS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: VICTOR RICCIARDI ROCHA (OAB ES020827)

ADVOGADO: ISABELLA IZOTON SADOVSKY (OAB ES020449)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AUTOR)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111627-21.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: ENGELMIG ENERGIA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: JENEFER LAPORTI (OAB ES008670)

ADVOGADO: SAMARA GOULART MAGALHÃES (OAB ES011110)

APELADO: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (RÉU)

PROCURADOR: HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5080422-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: BRUNO GONCALVES PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: JOAO PEDRO VARGAS DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: WILLIAN ALVES ULIANA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: EDUARDO FERREIRA MOSTAVENCO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ERICK ANDRADE DA SILVA BELLO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: GEOVANE DE AZEVEDO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: LEANDRO CARDOSO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: RAFAEL CASTRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: WAGNER DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ADONIRAM ALPAES MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: FABIO DA SILVA TARANTO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: MARCOS VINICIUS ROSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: ANDRE LUIZ XAVIER DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: EDUARDO PAES BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: FERNANDO FREIRE DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: JOEL BRANCO MOREIRA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: MARCO ANTONIO BAPTISTA CASTELLO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELANTE: RODRIGO CARVALHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ROSANGELA WOLFF DE QUADROS MORO (OAB PR024715)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160060-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: DJALMA DA LUZ BELO (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO LOBO RODRIGUES (OAB RJ147999)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008077-51.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)**AGRAVANTE:** BEATRIZ EVELYN LAJTA**ADVOGADO:** EMILIA MONTE DE BRITO (OAB RJ072384)**AGRAVADO:** ROSA MARIA GONCALVES DE CANHA**ADVOGADO:** ISABEL GODOY SEIDL (OAB RJ147258)**ADVOGADO:** LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA (OAB RJ049207)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE AGRAVADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009244-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**AGRAVADO:** MARIO JORGE FERREIRA GONZAGA**ADVOGADO:** JORGE LEANDRO GARCIA (OAB RJ140541)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE AGRAVADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073950-21.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**APELANTE:** FERNANDO MENEZES DE MOURAO MATOS (AUTOR)**ADVOGADO:** THAIS LOEFFLER CARAPAJO (OAB RJ186464)**ADVOGADO:** RAFAEL DE OLIVEIRA CARAPAJO (OAB RJ179941)**APELADO:** OS MESMOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032482-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)**APELANTE:** AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** BOA VENTURA EMPRESA DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS (OAB RJ116918)

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000120-16.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)**AGRAVANTE:** FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA BASTOS**ADVOGADO:** MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)**ADVOGADO:** FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN (OAB RJ102246)**AGRAVANTE:** ELZA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS**ADVOGADO:** MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)**ADVOGADO:** FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN (OAB RJ102246)**AGRAVADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE AGRAVADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000599-21.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 1)

AGRAVANTE: OSWALDO JOSE DE CAMPOS MELO

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA RECONHECER A NULIDADE DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA 5ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO DOS ATOS OCORRIDOS POSTERIORMENTE NO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117287-19.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: JOSE GOMES TEMPORAO (AUTOR)

ADVOGADO: ANIBAL BABAIOFF DE MAGALHAES (OAB RJ121740)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES (RÉU)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

APELADO: CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LILIANE MENDES PENELLO (AUTOR)

ADVOGADO: ANIBAL BABAIOFF DE MAGALHAES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS IMPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001237-54.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (OAB SC050341)

AGRAVANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONZA

ADVOGADO: MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (OAB SC050341)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO AGRAVANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5056232-11.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCO TAYAH (OAB RJ011951)

ADVOGADO: JOSE MARCO TAYAH (OAB RJ067177)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA NOS TERMOS DO ACIMA ESPOSADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000146-26.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: KIARGOS SERVICOS E FACILITY LTDA

ADVOGADO: SONIA GALASSO PECANHA (OAB RJ116685)

ADVOGADO: LEONARDO FISCHER PECANHA (OAB RJ102072)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAPITÃO DE FRAGATA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001105-94.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: MARIA DE NAZARE BASTOS DA SERRA FREIRE

ADVOGADO: ADRIANA DE ALCANTARA LUCHTENBERG (OAB PR026222)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000137-64.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 7)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RUBENS MARQUES

ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A RETENÇÃO MENSAL DE 20% DOS VENCIMENTOS DE RUBENS MARQUES, CPF: 479.625.697-00.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005781-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: JURACY CANDIDA ANDRADE LOPES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017414-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: FABIANO DE SOUZA CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: AIBERNON MACIEL ARAUJO (OAB RJ094025)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000828-78.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DE MENEZES

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV, C/C O ART. 783, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046273-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: ESTHER PAIVA MACIEL (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008886-30.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANIA MEIRY TRINDADE SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL CARMONA RAMOS LIMA (OAB RJ172158)

ADVOGADO: ROSANA DA SILVA ALVES (OAB RJ141488)

ADVOGADO: LUCIANA ROCHA DE MENDONCA (OAB RJ202621)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076686-32.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ALCIONE DE OLIVEIRA LEITE (EXECUTADO)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5084521-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

PARTE AUTORA: HALINA KLENTAK MARDINE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALTAMIRO AARAO SOBRINHO (OAB RJ165759)

PARTE RÉ: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - BRASÍLIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002550-50.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL VENDA DA CRUZ SETOR 1

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000742-10.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 17)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001897-60.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: ADEFRANS GOMES DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008014-61.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 19)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**

PARTE AUTORA: JOSE DO CARMO LOPES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABRICIO MOREIRA GUIMARAES (OAB MG085071)

ADVOGADO: ALEXANDER FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG127374)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA 1ª COMPOSIÇÃO ADJUNTA DA 10ª JUNTA DE RECURSOS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 13, INCISO I, C/C ARTIGO 16, INCISO III, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001524-62.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: MURILO SOBRAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA QUE SE DÊ PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005926-04.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146237-77.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: HOUSTEANIA PORPINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: SIDNEY FRANCISCO NASCIMENTO PINHO (OAB RJ010073)

ADVOGADO: EDILAINÉ CRISTINA DONADELLO DUARTE (OAB RN008910)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000803-27.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILBERTO MOFATI VICENTE (AUTOR)

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO (OAB ES021583)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000106-98.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 24)

PARTE AUTORA: ADILSON ANTONIO SANT ANNA JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TAYNA MARTINS SERRA (OAB RJ212355)

PARTE RÉ: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRO-REITOR ACADEMICO - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001849-89.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCURADOR: EVERTON LUIS LEMES DA SILVA

PROCURADOR: FERNANDA DE ASSIS MARQUES MOTTA
PROCURADOR: BRUNO ARCANJO
PROCURADOR: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI

AGRAVADO: YASUDA SEGUROS S.A.
ADVOGADO: WAGNER MORRONI DE PAIVA (OAB SP162360)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO CRITÉRIO PRECONIZADO PELO STJ, NO JULGAMENTO DO RESP 1495146/MG (TEMA 905).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000964-75.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

AGRAVADO: CREMILDA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV, C/C O ART. 783, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009017-12.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: JOSE GILVAN DE MORAIS ROCHA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ELISANGELA DE OLIVEIRA MATOS (OAB RJ143800)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059786-70.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RICARDO ERTHAL SANTELLI (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5057367-24.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NATALIA FELIZARDO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEM A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000266-21.2019.4.02.5115/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: ANTONIO CLARET HANNAS HIPOLITO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ADALTO ROCHA GOMES (OAB RJ080601)

APELADO: TOO SEGUROS S.A. (RÉU)

ADVOGADO: FABIO INTASQUI (OAB SP350953)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006760-53.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 33)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**

PARTE AUTORA: JORGE LUIZ DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: UBIRACY RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ069388)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 13, INCISO I, C/C ARTIGO 16, INCISO III, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001548-45.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: GUILHERME DI DONATO GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO: PEDRO DE MEIRA MATTOS (OAB RJ111145)

AGRAVANTE: KRIZZI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

ADVOGADO: PEDRO DE MEIRA MATTOS (OAB RJ111145)

AGRAVANTE: KRISNA RIDZI KATHAR

ADVOGADO: PEDRO DE MEIRA MATTOS (OAB RJ111145)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE OS ATIVOS FINANCEIROS DEPOSITADOS EM CONTAS BANCÁRIAS TITULARIZADAS PELOS EXECUTADOS, ORA AGRAVANTES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016496-29.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 35)

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESA (RÉU)

PROCURADOR: ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000356-77.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081899-68.2016.4.02.5108/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALAN LUIZ ROCHA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078410-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MANOELLA PAIVA PENNA FIRME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074709-26.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LEA LUZIA MACHADO AMORIM (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018524-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JOSELMA FREITAS CUSTODIO REIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5088304-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ALINE SANTOS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002479-48.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TARCISIO NASCENTES DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DEMANDA O JUÍZO SUSCITADO, DA 5ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002803-38.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 16ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: LAURO RIBEIRO PINTO DE SA BARRETTO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DEMANDA O JUÍZO SUSCITADO, DA 16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002677-85.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARCIO FREITAS DE SOUZA

AGRAVADO: ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO

AGRAVADO: REALENGO RECICLAGEM DE METAIS LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073649-40.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JOSE PROASIO DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070404-21.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082822-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: KLEVERSON BRUNO GUIMARAES LOUREIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064623-18.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: AMANDA VITOR NERI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068015-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JEFFERSON TEIXEIRA TORRES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5085839-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LEONARDO DOS SANTOS LOURES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018348-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059517-29.2017.4.02.5114/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SABRINA GARCIA NUNES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074341-17.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074955-22.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 54)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIO DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003047-64.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 32ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 4ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GABRIEL MICENO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DEMANDA O JUÍZO SUSCITADO, DA 4ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002658-79.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 56)**

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 14ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 15º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOAQUIM MOREIRA PINTO

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, DA 14ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026734-98.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: MARGARIDA ENOSHITA OTOMO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: RONILDO DE MENEZES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: TEREZA KAZUKO NAKATA YAMAMOTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS S APOSENTADOS DA CNEN E DO SETOR NUCLEAR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: NILDA PETRONA SOSA DE PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: NELIDA LUCIA DEL MASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: TAKEKO SHIMIZU KIYAN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019904-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: DIONE TEREZA DA SILVA MENEZES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083927-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ALDO LUIS GOMES RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019499-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CATHERINE SANTOS FREIRE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018458-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VALERIA MORENO BITENCOURT (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5088339-74.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: FABIO FELICIANO BARBOSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022079-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SONIA REGINA COSTA RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: SONIA QUINTELLA DE MORAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: SUELI ALVES DA ROCHA GONCALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: SONIA PERES VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: SONIA RODRIGUES FERNANDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5086207-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LEONARDO JOSE DE FREITAS PASCHOA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061269-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FLAVIA DOS SANTOS MATA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020033-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SONIA MARIA SILVEIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018860-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CYNTHIA DA CONCEICAO RICARDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019055-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: HENRIQUE JOSE PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112921-34.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE VIEIRA

ADVOGADO: MARCIA VERONICA EVANGELISTA DANTAS (OAB RJ064843)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004239-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARIA DAS DORES PIMENTA DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO: RODRIGO CORREA RODRIGUES (OAB RJ186092)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

INTERESSADO: MARCELO PIMENTA DE SOUSA E SILVA

INTERESSADO: POSTO DE GAZOLINA CARANGO LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0530205-34.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RENATO ALDO STEFANO PADOVANI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012180-67.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DROGARIA NOVA CONQUISTA DE CAXIAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA FREITAS DOS SANTOS (OAB SP173437)

APELADO: M E M CALAIS 2007 DROGARIA E COMERCIO DE N. IGUACU LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA FREITAS DOS SANTOS (OAB SP173437)

APELADO: DROGARIA NOVA CONQUISTA DA ALVORADA EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA FREITAS DOS SANTOS (OAB SP173437)

APELADO: FARMACIA TRADICAO DE NOVA IGUACU LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA FREITAS DOS SANTOS (OAB SP173437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5073098-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ROSANGELA DOS SANTOS FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ161846)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010600-67.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FERNANDA GUARANA

ADVOGADO: JOSE LEONARDO GUARANA (OAB RJ084538)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000358-33.2013.4.02.5103/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RDV MINERACAO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: DORIVAL ARIO KUDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO RAUH SCHROEDER (OAB SC033694)

APELADO: ROBERTO DE OLIVEIRA ERN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005352-09.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 76)**APELANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (RÉU)**PROCURADOR:** JOSE PAES NETO**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** MÔNICA CAMPOS DE RÉ**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003101-88.2019.4.02.5112/RJ (PAUTA: 77)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** PAULO FERNANDO CORRÊA**APELADO:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA (RÉU)**PROCURADOR:** THAMYRYS BAUR TUFFI ALLI**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5069704-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** MAURÍCIO RIBEIRO MANSO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005987-36.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 79)**AGRAVANTE:** VEGRANI GRANITOS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**ADVOGADO:** REGIS QUIRINO SOBRINHO (OAB ES030890)**ADVOGADO:** FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB ES006381)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR:** JAIME ARNOLDO WALTER**INTERESSADO:** INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA/ES**PROCURADOR:** RODRIGO FRANCISCO DE PAULA**INTERESSADO:** DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL**PROCURADOR:** CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO E, NESSA PARTE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001432-62.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)**APELANTE:** ASSOCIACAO EDUARDO BANKS (AUTOR)**ADVOGADO:** RALPH ANZOLIN LICHOTE (OAB RJ128043)**APELADO:** FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN (RÉU)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002427-74.2020.4.02.0000/ (PAUTA: 81)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: INACIO DE LOIOLA FONTES ANTONIO

ADVOGADO: RONALDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ035587)

AGRAVADO: FRANCISCO DE ALMEIDA COSTA JUNIOR

AGRAVADO: VICTOR MONTEIRO BARBOSA COELHO

AGRAVADO: AUGUSTO CEZAR VASCONCELLOS LEBRE

ADVOGADO: THYAGO MORCERF FERREIRA CUNTIN (OAB RJ214058)

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO C ATHAIDE

AGRAVADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058036-77.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BRUNO RANGEL FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020491-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BIANCA ELIZABETH COUTO FIGUEIREDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019845-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CARMEN LIDIA DUARTE DA CRUZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075033-16.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018859-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BARBARA VIEIRA FENTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019472-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIA MENDES BARBOSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011803-85.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010658-91.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: EMERSON CRISTIANO PINTO WANDERLEY (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004498-50.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: DEBORA FERNANDES DA CONCEICAO DOS SANTOS MONTEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DIVERGINDO DO EXMO. RELATOR SOMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061294-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JOAO BATISTA DE SOUSA MIRANDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017105-12.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 92)

APELANTE: BÁRBARA SOARES LOUZADA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (RÉU)

ADVOGADO: TIAGO ANTONIO MACIEL RIBEIRO (OAB DF038105)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049804-47.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: NATANAEL JEFERSON VIVEIROS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIA CRISTIANE DE ANDRADE (OAB RJ111439)

ADVOGADO: MARCELO QUEIROZ (OAB RJ128559)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0148818-94.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALENCAR FERRUGINI MACEDO (OAB ES011648)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016834-79.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS

ADVOGADO: CINTHYA SANT ANNA LEITAO (OAB RJ120071)

APELADO: ANDREA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO: CINTHYA SANT ANNA LEITAO (OAB RJ120071)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143201-28.2017.4.02.5120/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: GUILHERME CAMPOS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GUILHERME CAMPOS SOARES E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR TODOS OS PEDIDOS AUTORAIS IMPROCEDENTES, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DO AUTOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, APENAS PARA ASSEGURAR A SUA REINTEGRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE VINCULADO AO EXÉRCITO, COM O RECEBIMENTO DE SOLDADO E DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS DESDE A DATA DO LICENCIAMENTO, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR,

INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013804-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLARINDA DOS SANTOS MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SONJA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ140322)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005479-90.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: DUCE VIANA DE OLIVEIRA LOQUES (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA CECILIA GULINELLI RAMOS (OAB RJ101434)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO DE DUCE VIANA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0144766-55.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANTONIO FERREIRA CHAVES

ADVOGADO: ELVIS SANTOS DA SILVA (OAB RJ176292)

ADVOGADO: RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES (OAB RJ145324)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077196-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BETTY FONSECA FIGUEIREDO DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030967-97.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: SEVERINA MARIA DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA (OAB RJ097887)
ADVOGADO: TALITA PAIVA MILFONT RAMALHEIRA (OAB RJ210006)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000190-88.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: UELIO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL MAGALHAES CARVALHO (OAB RJ197254)
ADVOGADO: VIVIANE FONTES DE PAULA (OAB RJ215782)
APELADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)
APELADO: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004787-37.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: BÁRBARA DE SOUZA FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)
APELADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006636-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: MRV MRL LII INCORPORACOES SPE LTDA
ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)
AGRAVADO: AILTON GOMES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: RODOLPHO THOMAZINE DE SOUZA (OAB RJ132286)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015454-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

AGRAVADO: ELIANA DE OLIVEIRA BELLO

ADVOGADO: REGINA CELIA RAMOS DA SILVA (OAB RJ093577)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009347-13.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: IGOR CONSTANTIN MERLINI

ADVOGADO: FLAVIA SATIL MENDONCA (OAB MG180639)

AGRAVANTE: TAIS DE SOUZA SPINOLA

ADVOGADO: FLAVIA SATIL MENDONCA (OAB MG180639)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ABNER GRAHAN JACOBSEN

ADVOGADO: MARCELO CORDEIRO ALVARENGA (OAB ES015131)

AGRAVADO: MARIA APARECIDA CALEGARI

ADVOGADO: MARCELO CORDEIRO ALVARENGA (OAB ES015131)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014130-30.2017.4.02.5004/ES (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RONEY MARINATO (AUTOR)

ADVOGADO: LARISSA ROCHA BELIZÁRIO (OAB ES021836)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002729-81.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCIANA DE SOUZA

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ, ORA SUSCITANTE. APÓS, COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001651-52.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 114)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: HUGO MAIA DURANGE FERREIRA

ADVOGADO: JOAO PEDRO BARBOSA MARTINS

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001275-66.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 115)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ENEZIO DA SILVA JANUARIO

ADVOGADO: MAURICELIO WARLEY MARTINS NEVES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5000255-40.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 116)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEJANIRA DA SILVA NEGREIROS

ADVOGADO: FILIPE SOARES MONTALVAO FERREIRA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 5A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001831-17.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: FRANCIANE LEANDRO BARCELOS (AUTOR)

ADVOGADO: ALAN MACABU ARAUJO (OAB RJ059040)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020340-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JESSICA RAYSA BATISTA DA SILVA SUISSO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083649-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ELIZABETH DE CARVALHO VASQUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024285-92.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUIS ALBERTO COLLAZOS GARCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060155-72.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: LETICIA KRAUSS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060151-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA TEIXEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059801-83.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIA TEIXEIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059135-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CAROLINA DE OLIVEIRA ANASTACIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059349-73.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ERICA MARIA LANUNCE DOS REIS LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070974-07.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JORGE LUIZ DE PAULA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074675-51.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LEDA MARIA PAIVA XAVIER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018345-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: DAIANA MICAEL MELO DE OLIVEIRA ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083973-89.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOSELY ALVES DE PAULA OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000832-29.2012.4.02.5106/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SERRAGAS COMERCIO DE GAS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012317-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA - REVISOR: 132)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JORDELIA GASTAO LOPES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: TANIA DE ASSUMPCAO LEITE

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: AINA MARIA MONTEIRO RAMOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ROSANGELA MAGALHAES ANTUNES PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR, A TURMA, POR MAIORIA, AFASTOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES, VENCIDO O RELATOR, QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006652-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA - REVISOR: 133)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE BENEDITO RAMALHO DE GODOY

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: PEDRO PAULO LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: EUCLYDES ZAMPAR

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA AUGUSTA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR, A TURMA, POR MAIORIA, AFASTOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065929-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: ISRAEL IDALVINO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: PEDRO PAULO MACHADO VILHENA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: BENEDITO JOSE DA CUNHA PINTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA PAZ (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: LETICIA MARIANO DA SILVA BARBOSA DE LUCENA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS INICIALMENTE FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 27.385,81) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, EX VI DO ART. 85, § 11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024645-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: GABRIEL RIBEIRO TERRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: ROSEMERY MACEDO RIBEIRO TERRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA TERRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: JOAO CARLOS TEIXEIRA TERRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELANTE: THALINE RIBEIRO TERRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, AFASTANDO-SE A TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A COISA JULGADA SE FORMOU ABRANGENDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DA PREVIDÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022618-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** LUBIA REGINA DE FIGUEIREDO (IMPUGNANTE)**ADVOGADO:** FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011201-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)**AGRAVANTE:** EDSON GOMES DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010950-24.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)**AGRAVANTE:** MANOEL BENTO DE SOUSA NETO**ADVOGADO:** ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)**AGRAVANTE:** MARIZA RAMOS MUNIZ**ADVOGADO:** ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)**AGRAVANTE:** MARIA JOSE NOGUEIRA RIBEIRO**ADVOGADO:** ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009701-38.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**AGRAVADO:** MARIA JOSE NOGUEIRA RIBEIRO**ADVOGADO:** ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)**AGRAVADO:** MANOEL BENTO DE SOUSA NETO**ADVOGADO:** ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: MARIZA RAMOS MUNIZ
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007175-94.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 140)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WALDIR RIBEIRO NEVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006984-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: EUGENIO JESUS CEP
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVANTE: ADILSON LELIS NUNES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVANTE: CARLOS GILBERTO SOARES DE AZEVEDO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVANTE: ANTONIO MAXIMIANO MARTINS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVANTE: ALCEMIR DE CARVALHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVANTES, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVANTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003811-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: MARIA HELENA DA COSTA MONTE
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002537-31.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 143)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SEBASTIANA LOPES DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000860-83.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: HELIO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000675-45.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: RUBEM FARIAS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000664-16.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VERA MARIA RANGEL PEIXOTO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, APENAS PARA INDEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, APENAS PARA INDEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500086-52.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: ANTONIO HENRIQUE TELES BOTELHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LENORA CESAR MILESI (OAB RJ153424)

APELANTE: TRANSTUR VILA EMIL LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LENORA CESAR MILESI (OAB RJ153424)

APELANTE: CARLOS ANTONIO GACHINEIRO TELES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LENORA CESAR MILESI (OAB RJ153424)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 46.338,10 ? QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS, CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214442-68.2017.4.02.5118/ (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: AMARILDO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS COUTINHO (OAB RJ097984)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL APENAS PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199779-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: JOSE CARLOS BIANNA PESSANHA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS MACEDO VIGNOLI (OAB RJ150441)
ADVOGADO: JULIANA TAVARES VIGNOLI (OAB RJ189963)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 56.221,00 ? EVENTO 1 ? OUT1, FL. 37 ? 1º GRAU) ATUALIZADO, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4 ? 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161551-29.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: ANTONIO FRANKLIN PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 148.280,00 ? EVENTO 1 ? OUT2, FL. 16 ? 1º GRAU) ATUALIZADO, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 31 ? 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116677-68.2017.4.02.5160/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELADO: FILIPE DE ANDRADE DE ABREU (AUTOR)
ADVOGADO: JEAN PAULO SOARES MAGALHAES CORREA (OAB RJ186673)
ADVOGADO: EURICO TADEU DE ARAUJO SANUTO (OAB RJ101700)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$ 2.426,18, (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DADO À CAUSA, CORRIGIDO, EX VI DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084181-32.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: DILZA MARIA DA PAZ (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 13.002,18) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, EX VI DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 89, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA SENTENÇA (EVENTO 70 DO 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079362-67.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SOLANGE LIMA CABRAL

ADVOGADO: ENEVALDO GUILHERME DA SILVA FILHO (OAB RJ091326)

ADVOGADO: ADALGIZA FABIA SOUZA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ115776)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (R\$ 16.647,47 ? DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS, CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070874-11.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: MAGNA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA (OAB SP281298)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE EM 2% (DOIS POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS ?NA FORMA DO ART. 85, §§ 2º, 3º, 4º E 5º DO NCPC, EM SEUS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS?, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3 ? 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093753-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: BERNARDO ALEX DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079911-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: RICARDO NORONHA DE FREITAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5039554-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

PARTE AUTORA: BEM NA FITA COMUNICACAO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLO LEONARDO FERNANDES SERPA (OAB RJ201195)

ADVOGADO: ISABELA BASTOS ARAUJO (OAB RJ209541)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001327-35.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RENATA GODINHO ECCARD (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040327-65.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

APELADO: RICARDO VASCONCELOS NICACIO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029725-78.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 160)

APELANTE: ELZA HERINGER FREIRE COLODETTI

ADVOGADO: ROBSON MENDES NEVES (OAB ES005673)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO-SE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 60.000,00 ? FL. 36), PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024150-19.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ROBSON DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: RENAN LEMOS DALTOE (OAB RJ185536)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONDENANDO O RECORRIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 60.000,00 ? EVENTO 1 ? OUT2, FL. 21 ? 1º GRAU) ATUALIZADO, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 9 ? 1º GRAU), OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010799-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)
ADVOGADO: ALESSANDRA DA SILVA DANTAS (OAB RJ096843)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PROLATADA NO EVENTO 108 DO 1º GRAU, PARA QUE OCORRA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA LIDE, NA FORMA DO ART. 27, § 2º-A E 2º-B, DA LEI 9.514/97, CONCEDENDO AO DEVEDOR FIDUCIANTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NOS TERMOS DA CITADA LEI. OUTROSSIM, INVERTO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 345.000,00 ? TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS, CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001838-18.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALBA WERNER LUBASINSKI (EMBARGADO)
ADVOGADO: LEANDRO ROSA AREAL (OAB RJ122050)

APELADO: ALBERTO EDUARDO LUBASINSKI (EMBARGADO)
ADVOGADO: LEANDRO ROSA AREAL (OAB RJ122050)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004916-20.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR:** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**APELADO:** PREVHAB PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**ADVOGADO:** JOSE EDWALDO TAVARES BORBA (OAB RJ000216)**ADVOGADO:** WAGNER MELLO DOS SANTOS (OAB RJ136241)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057091-49.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 166)**APELANTE:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)**PROCURADOR:** PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA**APELADO:** PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** SETRE-SERVICO DE TRATAMENTO E REABILITACAO ESPECIALIZADA LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB RJ136876)**ADVOGADO:** HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB RJ180528)**ADVOGADO:** LIGIA MARIA LADEIRA TAVARES (OAB RJ120497)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111536-90.2013.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 167)**APELANTE:** NASA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO:** FERNANDO VALLE AYRES (OAB RJ078974)**APELADO:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116785-80.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 168)**APELANTE:** JOSE REYNALDO FERNANDES DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO:** GUSTAVO FRANCO MONTANARI (OAB RJ150327)**APELANTE:** ALEXANDRA WITT (AUTOR)**ADVOGADO:** GUSTAVO FRANCO MONTANARI (OAB RJ150327)**APELADO:** PAN 2007 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (RÉU)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR:** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014697-05.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 169)

APELANTE: AGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA LANDINI TREVISAN DE OLIVEIRA (OAB MG105073)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

APELADO: COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A (INTERESSADO)

PROCURADOR: MILENA FAGUNDES BAPTISTA FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ÁGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500153-24.2016.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 170)

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PROCURADOR: JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR

PROCURADOR: ROSELI DA SILVA ALONSO

PROCURADOR: DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003807-70.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 171)

PARTE AUTORA: VP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA RANGEL (OAB RJ126155)

PARTE RÉ: ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS DA AERONÁUTICA (CAE) - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001901-28.2014.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ARI TERTULIANO DE BARROS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ GROTZ MARQUES (OAB RJ184679)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013561-70.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 173)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HUASCAR DA COSTA FILHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ODILON ROBERTO MICELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WILMAR DA SILVA ALCANTARA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVANIA DE JESUS SEVERO FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR DA UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016045-58.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDVALDO CARLOS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: WELLINGTON DE JESUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: AGNALDO DE LIMA BARBOSA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARIA REGINA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: FLAVIO DIAS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017429-56.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JULIETE GRECO CARDOSO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SALVADORA BAIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: EDNA AMELIA RODRIGUEZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: PAULO CEZAR DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SELMA MACHADO DE JESUS MATTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021647-30.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ZILDA MARTINS BARBOSA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ZULMIRA VARGAS FRANCO NETTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ZELY PEREIRA DIAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ZULEIKA ALVES DA CRUZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ZILPA GUEDES DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021870-80.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JACY DA ROCHA REIS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: GETULIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ELIZETE DOS SANTOS SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSE LUIZ BARRIL PEIXOTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022080-34.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TEREZINHA DA SILVA XAVIER (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ULISSES FERREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: TAVANE MENEZES COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: THEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: THEREZA MARIA DE ANDRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022108-02.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 179)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA DE FATIMA GUIMARAES VIDAL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DE FATIMA PIRES BENTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DE FATIMA GAMA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DO AMPARO MIRANDA DIAS WERY (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022408-61.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 180)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LEILA DE MATTOS DOS PASSOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NEIDE MARIA DE MENDONCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ELIANE DE DIOS ABAD (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARLI DA CRUZ PARDAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: RUBENS JOSE ESPOSITO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022481-33.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 181)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: IZABEL CRISTINA ALVES DIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CHARLES FRIACA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JULIO FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NEREIDE RODRIGUES DE ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025009-40.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 182)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA CRISTINA LABUTO FRAGOSO PEREIRA PINTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MAURICIO NUNES DA COSTA BOMFIM (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: EURIDICE VARZEA ROBERTI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MAUREN CHRISTIAN PORTELLA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MAURO MACHADO FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022936-95.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 183)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE NILSON DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSENILDO GOMES DE MOURA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: FAMILY PITTA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSELIAS FERNANDES DE MORAES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004222-30.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 184)

AGRAVANTE: MARCIO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIAS MUBARAK JÚNIOR (OAB SP120415)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009971-28.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 185)

AGRAVANTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

AGRAVADO: ANGELA MARTA DINIZ PARREIRAS
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: MARNO IOCKHECK
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: SELCO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: ALBERTINA SOARES DAMAS

AGRAVADO: JOSE SIDNEI DAMAS

AGRAVADO: NILSON EFFTING
ADVOGADO: SYLVIA MARIELLE SANTOS FAILLACE (OAB RJ093339)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA POSSIBILITAR O BLOQUEIO, VIA BACENJUD, PELO JUÍZO A QUO, DE ATIVOS FINANCEIROS PENHORÁVEIS NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQUENDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015819-93.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 186)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JUVENTUDE DE MADUREIRA MODAS LTDA.

AGRAVADO: ADRIANA GOULART GAIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000314-28.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 187)

AGRAVANTE: CREMILDA OVIDIA DE MEDEIROS

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008060-15.2019.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 188)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, REFORMANDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A PERDA DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, REFORMANDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A PERDA DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002228-52.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 189)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELIEZER DOS REIS
ADVOGADO: ANDREIA GOMES DOS REIS (OAB RJ163417)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, AFASTANDO EM PARTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DO AGRAVADO, DETERMINAR O DESTAQUE DO VALOR DA VERBA HONORÁRIA DEVIDA EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA POR EXCESSO DE EXECUÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 5% DO CRÉDITO PRINCIPAL A SER AUFERIDO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061318-26.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 190)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MADELINE NICOLAU POVOA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005213-05.2011.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 191)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ALRISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001592-83.2012.4.02.5168/RJ (MESA: 1)

PARTE AUTORA: CELIA NAVARRO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: AMANDA RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ145470)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: NELITA SOUZA NAVARRO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR QUE A PENSÃO ESPECIAL DEVERÁ SER PAGA EM VALOR CORRESPONDENTE AO SOLDO DE SEGUNDO SARGENTO, NOS MOLDES DAS LEIS Nº 4.242/63 E Nº 3.765/60, OBSERVADO O PREENCHIMENTO DO SEGUNDO REQUISITO (NÃO PERCEBER NENHUMA IMPORTÂNCIA DOS COFRES PÚBLICOS) JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MILITAR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO

À REMESSA NECESSÁRIA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR QUE A PENSÃO ESPECIAL DEVERÁ SER PAGA EM VALOR CORRESPONDENTE AO SOLDADO DE SEGUNDO SARGENTO, NOS MOLDES DAS LEIS Nº 4.242/63 E Nº 3.765/60, OBSERVADO O PREENCHIMENTO DO SEGUNDO REQUISITO (NÃO PERCEBER NENHUMA IMPORTÂNCIA DOS COFRES PÚBLICOS) JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MILITAR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Em razão da divergência nos processos nº 5000828-78.2021.4.02.0000 (nº 10 da pauta), nº 0001524-62.2020.4.02.5101 (nº 20 da pauta), nº 5000964-75.2021.4.02.0000 (nº 26 da pauta), nº 5073098-94.2019.4.02.5101 (nº 73 da pauta), nº 5004498-50.2021.4.02.5101 (nº 90 da pauta), nº 0143201-28.2017.4.02.5120 (nº 97 da pauta), nº 5024645-34.2020.4.02.5101 (nº 135 da pauta), nº 5022618-15.2019.4.02.5101 (nº 136 da pauta), nº 5011201-08.2020.4.02.0000 (nº 137 da pauta), nº 5009701-38.2019.4.02.0000 (nº 139 da pauta), nº 5006984-19.2020.4.02.0000 (nº 141 da pauta), nº 5003811-84.2020.4.02.0000 (nº 142 da pauta), nº 5000860-83.2021.4.02.0000 (nº 144 da pauta), nº 5000675-45.2021.4.02.0000 (nº 145 da pauta), nº 5000664-16.2021.4.02.0000 (nº 146 da pauta), nº 5008060-15.2019.4.02.0000 (nº 188 da pauta), prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 22/04/2021 às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 177 processos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.